

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 06 de outubro de 2026

Ano VII | Edição nº 1379



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.258, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

“Altera o Decreto nº 3.153, de 05 de janeiro de 2026, que declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no decorrer do ano de 2026 e dá outras providências”.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o ponto facultativo previsto para o mês de outubro no art. 1º do Decreto nº 3.153, de 05 de janeiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

Mês de Outubro

Dia 30 (sexta-feira); Ponto Facultativo em virtude do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições do Decreto nº 3.153, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 06 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 06 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 4.895, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor para o exercício de função gratificada junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas

pela **Lei Complementar nº 1.850, de 11 de dezembro de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 15 de outubro de 2026, a servidora **FERNANDA FARIA DE GODOI**, matrícula 71, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para o exercício de função junto ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, com direito à **Função Gratificada instituída pela Lei Complementar nº 1.850/2025**

Art. 2º A gratificação será devida **exclusivamente durante o período de efetivo exercício das funções junto ao SAMU**, cessando automaticamente com o desligamento do servidor do serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05 de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.896, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a designação temporária de servidor para o exercício de função gratificada junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, para fins de substituição de férias, e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela **Lei Complementar nº 1.850, de 11 de dezembro de 2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, no período de 01 de outubro de 2026 a 27 de outubro de 2026, o servidor **ADRIANO AMARAL DA FONSECA**, matrícula 661, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, para o exercício de função junto ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, com o objetivo de cobrir o período de férias do servidor **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, matrícula 796.

Art. 2º Durante o período de substituição, o servidor designado fará jus à **Função Gratificada instituída pela Lei Complementar nº 1.850/2025**, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 05



de outubro de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 06 de outubro de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

.....